

Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

2º Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Atividades de Apoio nº 05/2019, que entre si celebram a Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ, como contratante, e a Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde – FIOTEC, como contratada, para prorrogação de prazo de vigência contratual.

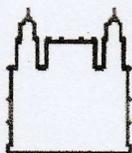
A **Fundação Oswaldo Cruz**, através da **Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca – ENSP-**, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede a Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada de **FIOCRUZ** ou **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada pelo seu Diretor **HERMANO ALBUQUERQUE DE CASTRO**, portador da carteira de identidade nº 037524.444-IFP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 549.490.257-91, encontrado na Rua Leopoldo Bulhões. 1480- sala 302, na cidade do Rio de Janeiro, designado pela Portaria de Presidência nº 825/2017 - PR, e a **Fundação Para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde**, com sede na Av. Brasil nº 4.036, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74, representada legalmente neste ato jurídico pelo seu Diretor Executivo, Sr. **Hayne Felipe da Silva**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 26.484.598-3 – DETRAN/ RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 586.234.187-00, doravante denominada **FIOTEC** ou **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento o **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2019**, constante do **Processo nº 25388.010490/2018-13**, na forma das disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente termo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, bem como alterar a cláusula quarta do Contrato nº 05/2019, a fim de se adequar o cronograma de desembolso, conforme justificativa, de fls. com fulcro no inciso I, § 1º art. 57, c/c inc I, art. 58 c/c inciso I, art. 65, todos da Lei nº 8.666, de 1993

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Com o presente Termo Aditivo, o Contrato nº 05/2019 terá a sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses, com início em 09/07/2020 e término previsto para 09/07/2021.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A cláusula quarta do instrumento jurídico de contrato nº 05/2019, terá o seu cronograma de desembolso alterado de forma abaixo:

PARCELA	MÊS DE Pagamento	VALOR (R\$)	ATIVIDADES/METAS
03	Novembro/2020	R\$ 165.860,80	3.1: Realização de Oficina de Trabalho para validar o documento
04	Julho/2021	R\$ 20.000,00	3.2: Relatório Final da Pesquisa
Total		R\$ 185.860,80	

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

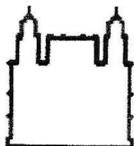
Novo cronograma de desembolso financeiro referente ao valor de **R\$ 185.860,80 (Cento e Oitenta e Cinco Mil e Oitocentos e Sessenta Reais e Oitenta Centavos.)**, restantes do valor de **R\$ 464.652,00 (Quatrocentos e Sessenta e Quatro mil e Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais.)** previstos no Contrato nº 05/2019, com base na execução de **R\$ 278.791,20 (Duzentos e Setenta e Oito Mil e Setecentos e Noventa e Um Reais e Vinte Centavos.)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho nº 10301201520YI0001 Elemento de Despesa 339039, Fonte de Recurso 6151695652, conforme Nota de Empenho 2018NE801022, de 07 de Dezembro de 2018, anexa à fls 41, com saldo de **R\$ 185.860,80 (Cento e Oitenta e Cinco Mil e Oitocentos e Sessenta Reais e Oitenta Centavos.)**

CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

A regularidade da Contratada foi aferida por meio das consultas ao SICAF, CADIN, CEIS, CNJ e TST à fls. 100/101 do referido processo.



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A FIOCRUZ providenciará a publicação resumida deste instrumento no D.O.U. nos termos do Parágrafo único do Artigo 61, da Lei no 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas demais cláusulas e condições do contrato original.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 09 de Julho de 2020.

CONTRATANTE


HERMANO ALBUQUERQUE DE CASTRO

Hermano Albuquerque de Castro
Diretor da ENSP
ENSP/FIOCRUZ
SIAPE 0463868-0

CONTRATADA


HAYNE FELIPE DA SILVA
Diretor Executivo da FIOTEC

TESTEMUNHAS

1) _____

CPF _____

2) _____

CPF _____